

LEI Nº4.667
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 148/2025 – Vereador: Rafael Pasquarelli Mattos)

DENOMINA “CICLOVIA MARCUS DE ROSIS” A CICLOVIA DA AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 21 de agosto de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.667

Art. 1º Fica denominada “Ciclovia Marcus de Rosis” toda a extensão da Ciclovia da Avenida Nossa Senhora de Fátima, entre a Avenida Doutor Haroldo de Camargo e Rua Itanhaém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 16 de setembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de setembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento